



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 11/06/2015.

Presidente: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO
Secretária: MÁRCIA BITTAR BIGONHA

Às quatorze horas e cinquenta e um minutos do dia onze do mês de junho do ano de dois mil e quinze, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais HILTON QUEIROZ, CARLOS MOREIRA ALVES (Corregedor Regional), JOSÉ AMILCAR MACHADO, DANIEL PAES RIBEIRO, SOUZA PRUDENTE (Convocado para substituir a Desembargadora Federal NEUZA ALVES), ÂNGELA CATÃO, KASSIO MARQUES, NÉVITON GUEDES, CANDIDO MORAES, MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, JOÃO LUIZ DE SOUSA (convocado para substituir a Desembargadora Federal MARIA DO CARMO CARDOSO), GILDA SIGMARINGA SEIXAS, e JAMIL DE JESUS OLIVEIRA (convocado para substituir o Desembargador Federal OLINDO MENEZES), foi aberta a sessão.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, por motivo de licença médica, OLINDO MENEZES, por motivo de convocação para o Superior Tribunal de Justiça, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, JOÃO BATISTA MOREIRA, MARIA DO CARMO CARDOSO e NEUZA ALVES (Vice-Presidente), por motivo de férias, MÔNICA SIFUENTES (convocada pra substituir o Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA), por motivo justificado, e NEY BELLO, por motivo justificado.

Foi aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

PROCESSO 00011978-40.2015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Referenda do Ato Presi 990, de 05/06/15, que convocou o Juiz Federal MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para, com prejuízo da jurisdição na Vara Federal de origem, substituir o Desembargador Federal OLINDO MENEZES, a partir de 08/06/2015, por motivo de sua convocação para o Superior Tribunal de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, referendou o ato.

PROCESSO 0005507-42.2014.4.01.8000 - TRF1

Assunto: Convocação do Juiz Federal REGINALDO MÁRCIO PEREIRA, da 2ª Relatoria da 3ª TR/MG, para, com prejuízo da jurisdição na vara de origem, substituir o Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN no período de 15/06 a 14/07/2015, por motivo de licença médica.

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, aprovou a convocação.

PROCESSO 00012403-67.2015.4.01.8000 - TRF1

Assunto: Convocação do Juiz Federal PABLO ZUNIGA DOURADO, da 2ª R/2ª TR/MA, para, com prejuízo da jurisdição na vara de origem, substituir o Desembargador Federal HILTON QUEIROZ no período de 21/08 a 18/12/2015, por motivo de férias.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, aprovou a convocação.

PROCESSO 0012407-07.2015.4.01.8000 - TRF1

Assunto: Convocação da Juíza Federal ROSIMAYRE GONÇALVES DE CARVALHO, da 2ª Relatoria da 3ª TR/DF, para, com prejuízo da jurisdição na vara de origem, substituir o Desembargador Federal I'TALO MENDES no período de 15/07 a 12/09/2015, por motivo de férias.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por maioria, aprovou a convocação.

PROCESSO 0012409-74.2015.4.01.8000 - TRF1

Assunto: Convocação do Juiz Federal CARLOS EDUARDO CASTRO MARTINS, da 1ª Relatoria da 2ª TR/DF, para, com prejuízo da jurisdição na vara de origem, substituir o Desembargador Federal SOUZA PRUDENTE no período de 1º a 30/07/2015, por motivo de férias.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, aprovou a convocação.

PROCESSO 0012411-44.2015.4.01.8000 - TRF1

Assunto: Convocação do Juiz Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, da 4ª Vara da SJPI, para, com prejuízo da jurisdição na vara de origem, substituir o Desembargador Federal KASSIO MARQUES no período de 14/07 a 04/09/2015, por motivo de férias.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, aprovou a convocação.

PROCESSO 0012610-66.2015.4.01.8000 - TRF1

Assunto: Convocação do Juiz Federal FRANCISCO NEVES DA CUNHA, da 12ª Vara da SJDF, para, com prejuízo da jurisdição na vara de origem, substituir o Desembargador Federal JOÃO LUIZ DE SOUSA no período de 22/07 a 20/08/2015, por motivo de férias.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, aprovou a convocação.

PROCESSO 0010466-22.2015.4.01.8000 - TRF1

Assunto: Convocação do Juiz Federal ÁVIO MOZART JOSÉ FERRAZ DE NOVAES, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, para, com prejuízo da jurisdição na Vara de Origem, substituir a Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS no período de 06/07 a 04/08/2015, por motivo de férias.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, aprovou a convocação.

PROCESSO 0008529-74.2015.4.01.8000 - TRF1

Assunto: Convênio Senado Federal – Ressarcimento de despesas relativas à manutenção e conservação de imóveis funcionais da reserva técnica daquele órgão.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, aprovou o Termo de Cooperação, com acréscimo em relação à despesa individualizada. Deixou de proferir voto, por ser parte interessada, a Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS.

AGRAVO REGIMENTAL NO PROCEDIMENTO AVULSO 2012/01108 – BA

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Agravante: Ministério Público Federal

Agravado: Juiz Federal Pedro Alberto Pereira de Mello Calmon Holliday

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO REGIMENTAL NA CORREIÇÃO PARCIAL 2011/00820 - MG (em mesa)

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Agravante: Ministério Público Federal

Agravado: Juízo Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental nos termos do voto do Relator.

CORREIÇÃO PARCIAL 0006270-43.2014.4.01.8000 - TRF1

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Requerente: Ministério Público Federal

Requerido: Juízo Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG

Interessado: Helanto José Rosa Faria

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, acolheu em parte a correção parcial, nos termos do voto do Relator.

CORREIÇÃO PARCIAL 0008449-13.2015.4.01.8000 - TRF1

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Requerente: Antônio Martins Ferreira Neto

Requerido: Juízo Federal da 15ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal

Interessado: Ministério Público Federal

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou improcedente a correção parcial, nos termos do voto do Relator.

CORREIÇÃO PARCIAL 0006591-44.2015.4.01.8000 - TRF1

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Requerente: Luís Gustavo de Carvalho Brazil

Requerido: Juízo Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba

Interessado: Ministério Público Federal

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou improcedente a correção parcial, nos termos do voto do Relator.

CORREIÇÃO PARCIAL 002155-76.2014.4.01.8000 - TRF1

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Requerente: Ministério Público Federal

Requerido: Juízo Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG

Interessado: Raphael Martew

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, acolheu em parte a correção parcial, nos termos do voto do Relator.

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e quarenta e oito minutos.

Pelo que eu, Márcia Bittar Bigonha, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 18/06/2015, às 14:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0766989** e o código CRC **0321FEC2**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0000617-26.2015.4.01.8000

0766989v20